

PROCESSO ON-LINE N.º 6598/19 DATA: 08/09/19

PROTOCOLO N.º 16.114.460-6 DATA: 07/10/19

PARECER CEE/CEMEP N.º 210/21 APROVADO EM 14/06/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO - UNIDADE CURITIBA SETE DE SETEMBRO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/2013 e n.º 05/2013-CEE/PR, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do curso.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed informou que os aspectos pedagógicos referentes à solicitação de autorização atendem à legislação vigente e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável à autorização para o funcionamento do curso.

PROCESSO ON-LINE N.º 6598/19

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, art. 32, da Deliberação n.º 03/2013-CEE/PR, que trata da autorização para funcionamento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação n.º 03/2013-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para a autorização de funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado:

[...]

Possui laboratórios de Análises Clínicas, Farmácia, Enfermagem e Radiologia para os Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde; e Laboratório de Informática, com materiais e equipamentos modernos e em quantidade satisfatória para as práticas pretendidas, além dos demais laboratórios específicos ofertados pela instituição.

### Plano do Curso

#### Dados Gerais:

Curso: Técnico em Análises Clínicas  
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde  
Carga Horária: 1200h  
Forma: presencial  
Regime de funcionamento: 2ª, 4ª e 6ª feira ou 3ª, 5ª e sábado  
Turmas: matutina – das 8h às 12h, vespertina – das 14h às 18h e noturna – das 18h30 às 22h:30  
Regime de matrícula: modular  
Número de vagas: 30 vagas por turma  
Período de integralização do curso: Mínimo de 01 ano e 06 meses e máximo 60 meses  
Requisitos de acesso: Estar cursando o 3º ano do Ensino Médio e/ou Conclusão do Ensino Médio  
Modalidade de oferta: subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

PROCESSO ON-LINE N.º 6598/19

### **Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O Técnico em Análises Clínicas executa atividades padronizadas de laboratório necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise. Realiza investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas. Executa ações de rotina de trabalho em laboratório de análises clínicas. Recepciona o cliente à execução de exames laboratoriais nas diversas amostras biológicas, nas atividades de auxílio diagnóstico. Opera aparato tecnológico de laboratório de saúde. Aplica técnicas adequadas de descarte de fluidos e resíduos biológicos e químicos.

O Curso Técnico em Análises Clínicas é composto por 04 (quatro) módulos, apresentando a seguinte carga horária: 1º Módulo – 292 horas; 2º Módulo – 312 horas; 3º Módulo – 288 horas e 4º Módulo – 308 horas, totalizando 1.200 (mil e duzentas) horas, que poderá ser feito de forma subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

<b>MÓDULO</b>	<b>CARGA HORÁRIA (HORAS)</b>	<b>CONCLUSÃO / DIPLOMAS/CERTIFICADOS</b>
1º	292 horas	Sem certificação intermediária
2º	312 horas	Sem certificação intermediária
3º	288 horas	Sem certificação intermediária
4º	308 horas	<b>Diploma de Técnico em Análises Clínicas</b>

### **Certificação de Conclusão de Curso**

O Curso Técnico em Análises Clínicas não prevê certificações intermediárias. O aluno ao concluir o Curso Técnico em Análises Clínicas, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Análises Clínicas.

PROCESSO ON-LINE N.º 6598/19

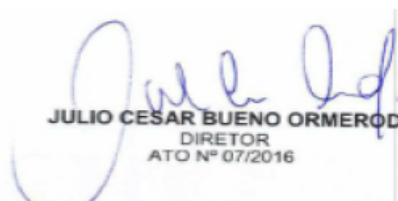
**Matriz Curricular**



**MATRIZ CURRICULAR**

**CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS**

.:Módulo I: Fundamentação Tecnológica	
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Português Instrumental	32
Informática Aplicada	40
Matemática Aplicada	40
Química	40
Anatomia e Fisiologia Humana	80
Citologia, Histologia e Genética	60
<b>Carga Horária Total do Módulo I</b>	<b>292</b>
.:Módulo II: Princípios Gerais das Análises Clínicas	
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Biossegurança	40
Primeiros Socorros	40
Técnicas de Coleta, Triagem e Esterilização	60
Biofísica	32
Bioquímica	40
Microbiologia	60
Imunologia	40
<b>Carga Horária Total do Módulo II</b>	<b>312</b>
.:Módulo III: Inserção no Ambiente Laboratorial	
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Bioquímica Clínica	60
Hematologia	80
Ética e Legislação	28
Parasitologia Humana	60
Microbiologia Médica	60
<b>Carga Horária Total do Módulo III</b>	<b>288</b>
.:Módulo IV: Aprimoramento Profissional e Novas Tecnologias	
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Imunologia Clínica	60
Urinalise e Fluidos Biológicos	60
Relações Humanas	40
Inglês Instrumental	36
Saúde Pública	40
Tecnologia de Hemoderivados	40
Empreendedorismo	32
<b>Carga Horária Total do Módulo IV</b>	<b>308</b>
<b>Carga Horária Total</b>	<b>1.200</b>

  
**JULIO CESAR BUENO ORMEROD**  
 DIRETOR  
 ATO Nº 07/2016

PROCESSO ON-LINE N.º 6598/19

A Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso dispõe de habilitação para a respectiva função. O corpo docente está habilitado para as disciplinas indicadas, conforme o disposto no art. 45, da Deliberação n.º 05/13-CEE/PR.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o funcionamento do curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, no Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Curitiba Sete de Setembro, do município de Curitiba, mantido por Curitiba Cursos Técnicos Ltda, de acordo com o estabelecido nas Deliberações n.º 03/2013 e n.º 05/2013-CEE/PR, conforme o quadro abaixo:

CURSO	ATO DE CREDENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO
Curso Técnico em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.	N.º 1303/15 de 01/06/15, de 02/06/15 a 02/06/25	Pelo prazo de 18 meses contados a partir da publicação do ato regulatório

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013 e n.º 05/2013-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à apresentação da Licença Sanitária, atualizados.

PROCESSO ON-LINE N.º 6598/19

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de junho, de 2021.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP